



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS– CE**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024**

**NOTA DE INFORMAÇÃO**

O Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada, por meio da presente, vem informar que, em colaboração com a Prefeitura Municipal de Jucás, procederemos ao deferimento parcial da impugnação referente ao OFÍCIO COREN/CE N.º 812/2024 – GAB/PRESIDÊNCIA.

**O trecho acolhido da impugnação refere-se à inclusão de previsão expressa no edital sobre o valor da complementação da União destinada ao pagamento do piso salarial nacional da categoria.**

O pagamento será regido pela Lei Complementar Municipal nº 388/2023, que garante o piso salarial nacional como remuneração da categoria e já se aplica aos profissionais de enfermagem vinculados ao Município de Jucás, em consonância com o entendimento expresso pelo Excelso Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 7222.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a conformidade legal em todas as fases do concurso.

Agradecemos pela atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Informamos que estamos disponíveis em nossos canais de comunicação oficiais, acessíveis por meio do site do Instituto Consulpam ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

Fortaleza, 23 de outubro de 2024

**INSTITUTO CONSULPAM**

**COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS**